



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Corregedoria Nº 8/2021 TRE/CRE/COCRE/SEOZIC, de 15 de dezembro de 2021

Designa servidores que realizarão os trabalhos de inspeções previstos para o ano de 2022.

O Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, Corregedor Regional Eleitoral, considerando o calendário de inspeções eleitorais para o ano de 2022, aprovado por meio do Provimento CRE/PI nº 005/2021, e no uso das atribuições legais e regimentais, bem como considerando o disposto no processo SEI nº 0016393-17.2021.6.18.8000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores desta Corregedoria Regional Eleitoral: HUGO LEONARDO FERREIRA LEITE, matrícula nº 287, MARCELO RÉGIS DE VASCONCELOS, matrícula nº 455, ELBERT SOUSA, matrícula nº 328, FABIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 999830, e JOÃO LUÍS LEITE GALVÃO, matrícula nº 47, responsáveis pela realização dos trabalhos de inspeções eleitorais durante o ano de 2021.

**Art. 2º.** Cada rota de inspeção contará, no mínimo, com dois dos servidores da Corregedoria e um técnico de transporte que conduzirá a equipe até os cartórios eleitorais a serem fiscalizados.

§ 1º. Os servidores da Corregedoria que integrarão cada rota de inspeção serão definidos pela Chefia da Seção de Orientação às Zonas Eleitorais, Inspeções e Correções - Seozic dentre os servidores mencionados no art. 1º desta Portaria.

§ 2º. O técnico de transporte que conduzirá a equipe em cada rota será aquele designado pela Presidência deste Regional.

§ 3º. O Corregedor Regional Eleitoral ou o Juiz Auxiliar da Corregedoria também poderão acompanhar, pessoalmente, os trabalhos de inspeção.

**Art. 3º.** Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**

Corregedor Regional Eleitoral do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Ervan José da Silva Lopes, Corregedor Regional Eleitoral**, em 15/12/2021, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1404583** e o código CRC **2EEE4848**.

---

0019229-60.2021.6.18.8000

1404583v4